**SOLICITAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA**

**PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO**

**---------------Sessão do orientador e orientado---------------**

**i)** Preencher as informações requeridas na tabela de composição de banca examinadora:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Mestrando(a): | | |
| Orientador(a):  Coorientador(a) (se houver): | | |
| Título da Dissertação: | | |
| Linha de Pesquisa: | | |
| Local da defesa: | | |
| Data da defesa/hora: | | |
| Será utilizado sistema de videoconferência? | | |
| Composição da banca | | |
| Qualidade | Titulação/Nome | Deptº/Centro/Instituição |
| Presidente  (Orientador) | Prof(a). Dr(a).  CPF:  Email:  Telefone: |  |
| Banca de examinadores | | |
| Membro 1  (Externo ao Programa) | Prof(a). Dr(a).  CPF:  Email:  Telefone: |  |
| Membro 2  (do Programa ou Externo ao Programa) | Prof(a). Dr(a).  CPF:  Email:  Telefone: |  |
| Membro Suplente  (Externo ao Programa) | Prof(a). Dr(a).  CPF:  Email:  Telefone: |  |
| Membro Suplente  (do Programa) | Prof(a). Dr(a).  CPF:  Email:  Telefone: |  |

**ii)** Entre os membros da banca examinadora encontra-se um sócio, cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente do orientado ou do orientador (observar Art. 63 da RN Nº 95/CUn/2017)? ( )SIMjustificar ( )NÃO

Justificativa:

**iii)** Orientador e orientado declaram que:

a) Têm conhecimento do documento *Checklist* para entrega de dissertação junto à Biblioteca Universitária, bem como dos memorandos referentes à produção e entrega da dissertação disponíveis em < <http://ppgean.ufsc.br/producao-e-entrega-da-dissertacao/>>.

b) Têm conhecimento de que em cumprimento ao Art. 47 do Regimento do PPGEAN “*Para solicitar a defesa do trabalho de conclusão de curso o mestrando redigiu um manuscrito, oriundo de seu projeto de pesquisa, o qual se encontra concluído ou em fase final de preparação para a submissão*”.

**iv)** O orientador solicita a realização da defesa de dissertação em sessão fechada?

( )SIM – Observar o Art. 55 do Regimento do PPGEAN e coletar o compromisso de confidencialidade dos presentes.

( )NÃO

**v)** Em conformidade com o Art. 50 do Regimento do PPGEAN:

a) Estão sendo entregues três cópias provisórias da dissertação ou cópias digitais foram disponibilizadas aos membros da banca.

b) Este documento antecede em trinta dias a data pretendida para a defesa da dissertação.

**vi)** Conforme PORTARIA NORMATIVA Nº 1/2018/PROPG (09/03/2018) em seu art. 5º:

*Art. 5º Após a elaboração da dissertação ou tese é de responsabilidade da coordenação do Programa de Pós-Graduação a coleta de assinaturas originais dos membros da banca examinadora, na folha de aprovação, no dia da defesa.*

*§ 1º A folha de aprovação poderá ser assinada por todos os membros na sessão de defesa, delegando-se ao orientador a conferência do exemplar final.*

*§ 2º Após a assinatura, a folha de aprovação deverá ser arquivada junto à Secretaria do Programa e somente será entregue ao aluno após parecer formal do orientador de que as correções propostas foram efetuadas no exemplar final.*

*§ 3º Nos casos em que houver alteração no título do trabalho, o aluno deve providenciar a alteração da folha de aprovação de forma a coletar as assinaturas tão logo seja finalizada a sessão, procedendo-se, na sequência, como indicado neste artigo.*

Seguindo as orientações desse artigo a coordenação, orientador e orientado são solidários na responsabilidade quanto à confecção da folha de aprovação, em providenciar assinaturas imediatas no ato de defesa e entrega da folha de aprovação assinada para posse temporária na coordenação.

Data desta solicitação de providências para realização de exame de qualificação e para a defesa da dissertação: ( / / )

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura orientador Assinatura orientado

**---------------Sessão Secretaria Integrada dos Cursos de Pós-graduação---------------**

**vii)** Referente ao trabalho de conclusão do curso a Secretaria Integrada dos Cursos de Pós-graduação atesta conforme o Regimento do PPGEAN no *Art. 47 Poderá solicitar a defesa do trabalho de conclusão de curso o estudante que satisfazer os seguintes requisitos*:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Situação** | |
| **Cumprida** | **Em débito** |
| I – obtenção de um número mínimo de vinte e quatro créditos, a serem completados no prazo mínimo de doze e máximo de vinte e quatro meses, considerando ainda os termos dos art. 35 e 36; |  |  |
| II – média global obtida nas disciplinas não inferior a 7,0; |  |  |
| III – obtenção de proficiência em língua inglesa. |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável SIPG/CCR

**---------------Sessão Coordenação---------------**

**viii)** Referente às responsabilidades da coordenação previstas no Art. 12 submete-se este documento à aprovação do colegiado delegado.

***Art. 12*** *Caberá ao coordenador do programa de pós-graduação:*

*XV – submeter à aprovação do colegiado delegado os nomes dos professores que integrarão:*

*...*

*c) as bancas examinadoras de trabalhos de conclusão, conforme sugestão dos orientadores;*

**ix)** Observar PORTARIA NORMATIVA Nº 1/2018/PROPG (09/03/2018) em seu Capítulo II.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenação PPGEAN